



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.295, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.001

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da **SOCIEDADE MISSIONÁRIA DOS FRANCISCANOS MENORES CONVENTUAIS**)

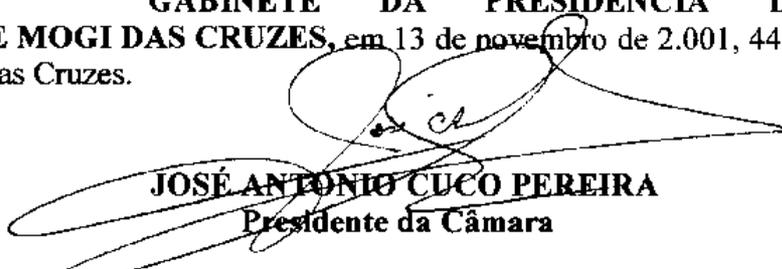
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **SOCIEDADE MISSIONÁRIA DOS FRANCISCANOS MENORES CONVENTUAIS – SOMIFRAMECO**, com sede e foro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, sito na Rua Francisco Vaz Coelho, nº 621, bairro Vila Lavínia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de novembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de novembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA).